

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

## DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 419, de 31 de março de 2023

"Elege Mesa Diretora do CBH-BS para o biênio de 2023-2025".

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o encerramento do mandato dos dirigentes do CBH-BS eleitos para o biênio 2021/2022, e que a nova Mesa Diretora para o biênio 2023-2025 deverá ser eleita, conforme estabelecido no Artigo 30, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto do CBH-BS;

**Considerando** que o plenário reunido nesta data, na sua 65ª Reunião Ordinária decidiu, em votação, que o cargo de Presidente será ocupado por um representante do segmento dos Municípios, o cargo de Vice-Presidente será ocupado por um representante do segmento da Sociedade Civil, o cargo de Secretário Executivo e seu respectivo Adjunto serão ocupados por representantes do segmento do Estado;

Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

## **DELIBERA:**

**Artigo 1º-** Fica homologado o resultado da eleição realizada na 65ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 31 de março de 2023, da nova Mesa Diretora do CBH-BS, para o mandato do biênio 2023/2025, conforme estabelece o artigo 30 e os parágrafos 1°, 2° e 3º do Estatuto, cujo resultado foi o seguinte:

- a) Para o cargo de Presidente, representando o segmento dos Municípios, foi eleita a Senhora Raquel Auxiliadora Chini, Prefeita Municipal de Praia Grande.
- Para o cargo de Vice-Presidente, representando o segmento da Sociedade Civil, foi eleito o Senhor – Nelson Portéro Junior – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bertioga;
- c) Para o cargo de Secretário Executivo, representando o segmento do Estado, foi eleito o Senhor Sidney Felix Caetano e como Secretário Executivo Adjunto o Senhor Ricardo Kenji Oi– Departamento de Águas e Energia Elétrica;
- d) Para o cargo de **Secretário Executivo Adjunto,** representando o segmento do Estado, foi eleito o Senhor Ricardo Kenji Oi Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação pelo plenário do CBH-

BS.

Enga Raquel Auxiliadora Chini Presidente do CBH-BS Arq. Nelson Portéro Jr Vice-Presidente do CBH-BS Engº Sidney Félix Caetano Secretário Executivo do CBH-BS